



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

**RELAÇÃO/ANDAMENTO DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON**

Processo nº. 0056516-25.2005.8.06.0001 Classe – Assunto: Ação Civil Pública
Requerente: ANDAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL e Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Órgão Julgador: 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: EM GRAU DE RECURSO

56516-25.2005.8.06.0001/1
Classe: APELAÇÃO
Assunto: Bancários
Distribuição: 1ª Câmara Cível
Relator: Lisete de Sousa Gadelha
Revisor: Emanuel Leite Albuquerque
Situação: 07/01/2014 – Concluso ao Relator

Proc. Nº 0196701-69.2012.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Requerido: Banco BMG S/A
Órgão Julgador: 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 25/08/2015 – Concluso para julgamento
02/09/2015 – Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico.
Relação: 0126/2015. Data da Disponibilização: 01/09/2015 Data da Publicação: 02/09/2015 Número do Diário: 1279 Página: 182/187.

Proc. Nº 375473-74.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária – DECOM)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – BEC e outros
Órgão Julgador: 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Situação: 16/11/2015 – Concluso para Despacho.

Proc. Nº 0008806-09.2005.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A e outros Bancos
Órgão Julgador: 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 31/08/2015 – Remessa dos autos a Justiça Federal

Proc. Nº 0174920-54.2013.8.06.0001 Ação Civil Pública
Autor: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Réu: Octum Soluções de Internet e Consultoria Ltda – ME – Caldeirão de Ofertas
Órgão Julgador: 24ª Vara Cível - Fortaleza-CE
Situação: 01/12/2015 – Proferido Despacho de mero expediente
Atenda-se ao MP. Exp. Nec.

Proc. Nº 0418021-17.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Companhia Energética do Ceará - COELCE
Órgão Julgador: 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 19/10/2015 – Processo Reativado
19/10/2015 – Certidão emitida

Proc. Nº 409351-38.2010.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Companhia Energética do Ceará - COELCE
Órgão Julgador: 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 26/08/2014 – Concluso para Despacho

Proc. Nº 0023351-84.2005.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon -
Requerido: CASSI – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Órgão Julgador: 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 16/04/2015 – Processo recebido do Tribunal de Justiça
28/08/2015 – Concluso para Despacho

Proc. Nº 0043467-14.2005.8.06.0001
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Carnailha Empreendimentos e Publicidade Ltda e outros
Órgão Julgador: 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 27/03/2013 – Concluso ao Juiz
Tipo de Conclusão: Julgamento

Proc. Nº 0045896-51.2005.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: BSE S/A - CLARO
Órgão Julgador: 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 01/10/2012 – ARQUIVO EM GUARDA INTERMEDIÁRIA (Processo em Grau de Recurso tramita no sistema SAJSG – Remessa de Apelação ao TJ no dia 26/06/2012)

Unidade: 8ª Câmara Cível
Classe: Apelação
Assunto Principal: Indenização por dano material
Situação: Julgado
Data: 31/10/2013: Enviado Autos Digitais do Serv. Recursos Câmaras p/ Serv. Recursos Privativos

Proc. Nº 0045137-87.2005.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: BSE S/A - CLARO
Unidade: 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Situação: 04/02/2016 – Juntada de Contrarrazões recursais
05/02/2016 – Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça
26/02/2016 – Juntada de Mandado

Proc. Nº 0013032-65.2002.8.06.0000

Ação Civil Pública

Classe: Apelação

Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon

Unidade: 6ª Câmara Cível

Assunto Principal: Fornecimento de Água

Situação: 18/09/2013 – Expedida Certidão de Envio ao STJ

Proc. Nº 0619290-10.2000.8.06.0001

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon – sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM

Requerido: FENABB FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICA BANCO DO BRASIL e COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A

Órgão Julgador: 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Situação: 29/09/2015 – Conclusos

Proc. Nº 0071045-49.2005.8.06.0001 Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon

Requerido: DERT – Departamento de Edificações Rodoviários e Transportes

Órgão Julgador: 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza

Situação: 28/05/2013 – Concluso para Sentença

Proc. nº 0603119-75.2000.8.06.0001

Classe: Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Ceará – Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Requerido: EDITORA GLOBO S/A
Órgão Julgador: 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 26/02/2016 – Certidão emitida

Proc. Nº 0011952-19.2009.8.06.0001 (2009.0003.8638-8)
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON e Ministério Público Federal
Requerido: Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A e Vésper S/A
Órgão Julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 22/01/2016 – Remessa do Autos ao TJ/CE (em grau de Recurso)
B-27 remeter ao TJ

Proc. Nº 789400-42.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon
Requerido: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A – ETTUSA e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS
Órgão Julgador: 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 18/02/2016 – Juntada de Petição

Proc. Nº 0308264-88.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: ENCOL S/A – Engenharia, Comércio e Indústria
Órgão Julgador: 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 02/07/2013 – Conclusos

Proc. Nº 0245794-21.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: FYBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Órgão Julgador: 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 25/11/2015 – Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Obs.: Recebida APELAÇÃO do Decon, com seus efeitos legais (suspensivos e devolutivos).

Proc. Nº 0013684-06.2007.8.06.0001 - Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Requerido: SKYWAY VIAGENS E TURISMO LTDA (TURISFORMA) e outro
Órgão Julgador: 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 05/02/2016 – Expedido Edital
Obs.: 19/08/2015 - Proferido despacho de mero expediente
Ainda não foi definida a citação da Skyway Viagens e Turismo Ltda - Turisforma, que não foi localizada nos autos (fls. 26v.). Oficie-se a Secretaria de Turismo do Estado para os fins de informar se a parte Skyway Viagens e Turismo Ltda - Turisforma ainda está em atividade no mercado e se existe o seu registro com endereço no cadastro da Secretaria, conforme requereu o MP às fls. 56/57. Publique-se também o edital requerido às fls. 16, item 5.2 da inicial. Expedientes e intimações, observe a Secretaria o pedido de fls. 70.

Proc. Nº 0043702-39.2009.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual (1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon)
Requerido: F. K. COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
Órgão Julgador: 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 26/10/2015 – Expedição de Mandado

Proc. Nº 0041510-51.2000.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon, sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM
Requerido: Organização Educacional Farias Brito
Órgão Julgador: 16ª Vara Cível Fortaleza
Situação: 02/06/2015 – Concluso para Despacho

Processo nº 0298476-50.2000.8.06.0001
Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Fórum Brasil de Apoio e Intercambio a Cooperativas Evangélicas - FOBRAICE e COOPERATIVA HABITACIONAL EVANGÉLICA DO CEARÁ LTDA
Órgão Julgador: 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 23/05/2014 17:41 – Expedição de Mandado

Proc. Nº 0233975-87.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC
Órgão Julgador: 15ª Vara da Fazenda Pública – Fortaleza
Situação: 01/10/2015 – Processo apensado
Apensado ao processo 0061650-09.2000.8.06.0001 - Classe: Procedimento Ordinário

Proc. Nº 308264-88.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – Arquivado Definitivamente
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Faculdade Integrada do Ceará – FIC
Órgão Julgado: 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 02/07/2013 12:00 – Concluso ao Juiz
Tipo de Conclusão: Despacho/Decisão

Proc. Nº 271975.59.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública - Julgado
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: GOLDMARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS NOBRE LTDA e outros
Órgão Julgador: 1ª Vara de Falência e Concordata da Comarca de Fortaleza
Situação: 24/10/2014 – Enviado autos digitais à Vice-Presidência

Obs: Processo em grau de Recurso tramitando na 8ª Câmara Cível
Situação: 28/05/2014 – Expediente Certidão de Publicação de Decisão Monocrática

Proc. Nº 544000.86.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – Em Grau de Recurso
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Órgão Julgador: 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Situação: 03/05/2015 – Conclusos
Obs.: Remessa dos autos ao TJ/CE

Proc. Nº 227464-73.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: LUCESTEL – Gomes e Monteiro Ltda e outros
Órgão Julgador: 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 02/09/2015 – Juntada de Documentos

Obs.: 31/08/2015 - Proferido despacho de mero expediente
Vistos. Compulsando os fólios processuais, verifico que a presente demanda já se encontra madura para julgamento e merece apreciação urgente, haja vista que compõe a lista de prioritários do CNJ (Meta 06/2015) e já conta com mais de 20 (vinte) anos em trâmite. Todavia, este juízo se encontra com sobrecarga de processos, o que impossibilita a imediata resolução do feito. Face ao exposto, solicite-se à Diretoria do Fórum a intervenção do Grupo de Descongestionamento desta comarca, a fim que auxilie este módulo jurisdicional no cumprimento da aludida meta. Expedientes necessários.

Proc. Nº 0180685-06.2013.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon
Requerido: Móveis Rodial
Órgão Julgador: 10ª Vara Cível
Situação: 20/10/2015 - Proferido despacho de mero expediente
Cls. Intime-se o Ministério Público do Estado do Ceará - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Decon), para se manifestar sobre a contestação de pág. 191/222, especificamente em relação as preliminares, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que deverá esclarecer se tem interesse na instrução probatória, especificando a necessidade das provas que pretende produzir. Expedientes necessários.

Proc. Nº 0272429-39.2000.8.06.0001 - **Julgado**
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Requerido: Município de Fortaleza (Transporte Público)

Órgão Julgador: 9ª Vara da Fazenda Pública - Fortaleza

Situação: 31/01/2016 – Julgado improcedente o pedido

Diante do exposto e pelo mais que consta dos autos, de acordo com a legislação pertinente à matéria em espécie, julgo por sentença, para que surtam seus jurídicos efeitos, improcedente a pretensão formulada pelo Ministério Público do Estado do Ceará, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, por força do art. 18 da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). P.R.I. Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2016. Joriza Magalhães Pinheiro Juíza de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública

Obs.: Este Órgão ainda não foi intimado da Sentença Judicial

Proc. Nº 0006871-94.2006.8.06.0001 Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual (através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon)

Requerido: Sulamérica Seguros de Vida e Previdência Privada S/A

Órgão Julgador: 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE

Situação: 24/11/2015 – Concluso para Despacho

Proc. Nº 0082123-06.2006.8.06.0001 Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon

Órgão Julgador: 4ª Vara da Fazenda Pública

Requerido: Município de Fortaleza-CE e COELCE

Situação: 07/05/2015 – Juntada de Petição

Nº Protocolo: WEB1.15.10161450-5 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas

Data: 07/05/2015 13:12

Proc. Nº 0029528-30.2006.8.06.0001 Ação Civil Pública - Julgado

Requerente: Ministério Público Estadual – 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor

Órgão Julgador: 5ª Vara Cível

Requerido: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET

Situação: 04/05/2005 – Juntada de Documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Obs.: Processo Recebido do TJ/CE

Proc. Nº 596757-57.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ e outros
Órgão Julgador: 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 22/10/2015 – Proferido despacho de mero expediente
DETERMINO à Secretaria que: A) Certifique se os demais requeridos apresentaram as respectivas defesas, digitalizando eventual peça física, caso existente; 2) Após, intime o requerente para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre as contestações apresentadas. 3) Ao final, voltem-me os autos conclusos.

Proc. Nº 282852-58.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – **Julgado Transitado**
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: CONVEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (SIRVOTEL FACCTORING COMÉRCIO LTDA)
Órgão Julgador: 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 11/12/2015 – Conclusos para Despacho

Proc. Nº 328159-35.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública - **Julgado Transitado**
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO CEARÁ e outro
Órgão Julgador: 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 11/02/2014 – Concluso para Despacho
Obs.: 11/02/2014 - Transitado em Julgado
CERTIFICO para fins de retificação da situação do processo no sistema SAJ, que o acórdão de fls. 129/134 transitou em julgado em 07/11/2011, data em que foi lavrada a respectiva certidão de trânsito pelo Serviço de Recursos da 8ª Câmara Cível do TJCE (f. 136). O referido é verdade. Dou fé.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Proc. Nº 113632-47.2009.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – Em grau de recurso
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL S/A
Órgão Julgador: 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 26/11/2015 – Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça

Proc. Nº 0241697-75.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública – Julgado Transitado
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEP
Órgão Julgador: 10ª Vara da Fazenda Pública
Situação: 25/12/2015 – Concluso para Decisão Interlocutória

Proc. Nº 064703-22.2005.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Telemar Norte Leste S/A
Órgão Julgador: 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 16/01/2014 13:00 – Remessa dos Autos ao TJ/CE (em grau de recurso)

Obs: Processo tramitando no TJ/CE na 2ª Câmara Cível
Situação: 20/03/2014 – Juntada de Petição Diversa

Proc. Nº 569289-21.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Telemar Norte Leste S/A e Vésper S/A
Órgão julgador: 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 09/12/2015 – Nº Protocolo: WEB1.15.10512934-2 Tipo da Petição: Parecer do Ministério Público Data: 09/12/2015 14:51



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Proc. Nº 671374-85.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – Arquivado Definitivamente
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Órgão Julgador: 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 16/11/2015 – Arquivado Definitivamente

Proc. Nº 67997-48.2006.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Telemar Norte Leste S/A
Órgão Julgador: 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 26/10/2015 – Expedição de Ofício – Ag. Devolução de Ofício

Obs.: 25/08/2015 – Citação ou notificação da parte
Cls. Considerando a prioridade na tramitação deste feito, pertencente a Meta 6 do CNJ, determino que seja oficiado ao Colendo Tribunal de Justiça requerendo informação sobre a situação atual do agravo referido na petição de fl. 1093/1115, para que se possa dar celeridade ao feito.

Proc. Nº 0039866-97.2005.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Órgão Julgador: 10ª Vara Cível – Fortaleza
Situação: 18/12/2015 – Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça

Proc. Nº 0088943-36.2009.8.06.0001
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Fundação Edson Queiroz
Órgão Julgador: 10ª Vara Cível – Fortaleza
Situação: 17/12/2015 – Conclusos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Proc. Nº 050573-27.2005.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Órgão Julgador: 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 01/04/2015 - Processo apensado
Apenso o processo 0061720-50.2005.8.06.0001 - Classe: Procedimento Ordinário - Assunto principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Proc. Nº 0178548-85.2012.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “VIA PLAN”
Órgão Julgador: 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 18/02/2016 – Concluso para Despacho
Obs.: 18/02/2016 – Juntada de Parecer do Ministério Público

Proc. Nº 67807-22.2005.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: NACIONAL GAS BUTANO LTDA e outros
Órgão Julgador: 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 19/04/2012 – Entrada de Petição de Acompanhamento

Proc. Nº 0702087-43.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Decon
Requerido: Ecofor Ambiental

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Município de Fortaleza

Órgão Julgador: 4ª Vara da Fazenda Pública - Fortaleza
Situação: 01/12/2011 – Concluso para Decisão Interlocutória

Proc. nº 066044-44.2009.8.06.0001/0 Ação Civil Pública – Julgado PROCEDENTE
Requerente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Requerido: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA e UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Órgão Julgador: 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 02/12/2005 – Expedição de Mandado

Proc. Nº 619328-22.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A
Órgão Julgador: 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 03/09/2015 – Juntada de Petição

Proc. Nº 108068-87.2009.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Requerido: Banco Honda S/A e outros Bancos
Órgão Julgador: 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 06/03/2014 – Concluso para Despacho

Obs.: 23/02/2016 – Juntada de Parecer do MP

Proc. Nº 87366-91.2007.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon - 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A e outros Bancos (cobrança de boletos bancários)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Órgão Julgador: 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 27/05/2014 – Conclusos

Proc. Nº 375473-74.2000.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor do Serviço Especial de Defesa Comunitária – DECOM)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – BEC e outros
Órgão Julgador: 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 16/05/2015 – Concluso para Despacho

Proc. Nº 076193-02.2009.8.06.0001/0 Ação Civil Pública - Julgado
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: Casablanca Turismo e Lazer Ltda e Siga Turismo
Órgão Julgador: 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 15/01/2016 – Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 14/01/2016 devido à alteração da tabela de feriados
Prazo referente à intimação foi alterado para 14/01/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Obs.: 09/12/2016 - Julgado procedente em parte do pedido
Diante do exposto, e tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a presente ação civil pública para reduzir a cobrança da comissão sobre serviço prestado a 5% pelas agências de viagem, diante da ocorrência do fato superveniente - epidemia de Gripe AH1N1- nos locais de destino indicados pelos contratantes. Sem custas ou honorários. Em obediência ao disposto no art. 475, inciso I do CPC, recorro de ofício da presente decisão. Antes da remessa, aguarde-se o prazo para o recurso voluntário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, após o trânsito em julgado, archive-se. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2015. Antonia Neuma Mota Moreira Dias Juíza de Direito

Proc. Nº 481267-98.2011.8.06.0001/0 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon e Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará
Requerido: TIM CELULAR S/A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

Órgão Julgador: 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 20/05/2013 – Entrada de Petição de acompanhamento

Obs.: 26/04/2013 – Baixa definitiva Processo remetido para Justiça Federal

Proc. Nº 0053237-89.2009.8.06.0001 Ação Civil Pública – Julgado
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: TNL PCS S/A
VIVO S/A
BCP S/A - CLARO
Órgão Julgador: 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 04/02/2016 – Juntada de Mandado

Proc. Nº 0010871-38.2015.4.05.8100 - Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: UNIMED NORTE NORDESTE
CAMED
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
Órgão Julgador: 8ª Vara Federal
Situação: 14/12/2015 – Concluso para Decisão

Proc. Nº 0147056-70.2015.8.06.0001 Ação Civil Pública – Julgada Liminarmente
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: SKY
Órgão Julgador: 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 22/09/2015 – Juntada de Petição

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Julgado
Distribuição: 6ª Câmara Cível
Processo nº 0626035-81.2015.8.06.0000
Assunto: Multa Cominatória / Astreintes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – CEP. 60.050-070 – Fortaleza/Ce. Tel. 85 - 3452-4505

23/02/2016 – Enviados Autos Digitais da Divisão de Recursos Cíveis

Proc. Nº 0197121-69.2015.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon
Requerido: EXPRESSO GUANABARA S/A
Órgão Julgador: 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 29/02/2016 – Concluso para Despacho

Proc. Nº 0531624-68.2000.8.06.0001 Ação Civil Pública
Requerente: Ministério Público Estadual - Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Decon (sucessor Serviço Especial de Defesa Comunitária - DECOM)
Requerido: Telemar Norte Leste S/A
Órgão julgador: 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Situação: 08/03/2016 – *Petição MP Continuidade do feito*